# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 1/59.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença por tempo indeterminado, ao suplente a vereador pelo Partido Social Democrático, Sr. Elias Assad.

Art. 2º - Convocar o décimo suplente a vereador, Sr. Nivaldo Burda, para tomar posse da cadeira vaga, em virtude da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 9/1/59.

Antonio Santos Lacerda
Presidente.